



**LEI MUNICIPAL N ° 1169, de 02 de julho de 2008.**

“ Denomina de **Servidão MANOEL CAETANO**, a Servidão que se inicia na Rua Moacir Balmant próxima a Rodovia RJ 146, km 4, aos fundos dos lotes das proprietárias Fátima Caetano e Telma Caetano, no alto de São José”

**O PREFEITO DE BOM JARDIM:**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

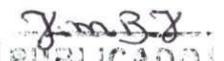
**Art. 1º** - Fica denominado de **SERVIDÃO MANOEL CAETANO**, a Servidão que se inicia na Rua Moacir Balmant próxima a Rodovia RJ 146, km 4, aos fundos dos lotes das proprietárias Fátima Caetano e Telma Caetano, no Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 02 DE JULHO DE 2008.**

  
**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
PREFEITO

  
PUBLICADO  
Ed: 364  
08/07/08  
  
Leliane Figueira da Silva  
Mat 4173305 - GPM  
Assistente de Gabinete